



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO N.º 113/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25 estabelecida na cidade de Água Boa-MT à Avenida Júlio Campos nº 58, Sala B, CEP 78.635-000, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO COSTA DE PEREIRA SOUZA**, Carteira de Identidade nº. 700554 SSP/MT e CPF nº 604.212.151-00, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 90 (noventa) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.16, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 10/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade de prorrogar a vigência diante do atraso justificado por parte da CONTRATADA na entrega do veículo, onde, não existe a disponibilidade na fabrica, fato que não trará nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º, inciso II0 da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira, inciso 3.21 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

3.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, permanecendo

3.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 113/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 31 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME
CARLOS AUGUSTO COSTA DE PEREIRA SOUZA
Carteira de Identidade nº. 700554 SSP/MT
CPF nº 604.212.151-00
CONTRATADA

AMANDA DEZONTINI
PORTARIA Nº 296/2018
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF